



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1500/2022 21.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0770/2022 de 21 de março de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 788.492,95 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1038	Construção de 01 Barracão Pré-Moldado na Escola Eça de Queiroz			
1805an	4490510000	Obras e Instalações	103	22.000,00
1806sf	4490510000	Obras e Instalações	501	68.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playground – 2			
2521sf	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
2522ex	4490510000	Obras e Instalações	1042	234.000,00
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo Society			
2523sf	4490510000	Obras e Instalações	000	44.523,67
2524ex	4490510000	Obras e Instalações	1043	320.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1033	Construção da Orla do Lago Municipal			
3525sf	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	28.536,07
3525ex	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	1.433,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

SUPERAVIT FINANCEIRO - sf

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Parte da Educação	68.000,00
000	Recursos Livres	114.523,67
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	28.536,07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ex

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1042	Meu Campinho – Módulo Playground – 2	234.000,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - an

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1004	Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz			
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1988 Pág.: 5d

Data: 22 / 03 / 2022. Bruma.

PUBLICADO NO

DIOM/PR

Edição nº 2481 Pág.: 540-541

Data: 22 / 03 / 2022. Bruma.

AV 28	AV 29	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36
10.184,00	10.389,00	10.696,47	10.808,30	11.024,56	11.245,05	11.465,95	11.689,35	11.933,34

Art. 10 Alteração do Anexo V, que passará ter a seguinte redação:

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Diretor Administrativo será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e tem por finalidade o planejamento, a organização e a coordenação dos serviços de apoio parlamentar, administrativo, orçamentário e financeiro, bem como das atividades de cerimonial e de tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal, de acordo com as normas vigentes e as deliberações da Mesa Diretora.

Atribuições

- I - promover e supervisionar as atividades relacionadas a gestão administrativa da Câmara Municipal, zelando pelo cumprimento das normas e princípios vigentes; II - coordenar a revisão de métodos e processos de trabalho, a adoção de técnicas e princípios de gerenciamento das atividades, a produção de manuais de procedimentos, bem como sua divulgação e implementação junto às unidades administrativas da Câmara;
- III - coordenar a gestão de Recursos Humanos da Câmara, cumprindo e fazendo cumprir as políticas e planos de cargos e carreiras em vigor; IV - promover e coordenar as atividades e processos de recrutamento, seleção, admissão, movimentação e desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora e a legislação em vigor;
- V - promover e supervisionar os serviços e processos de trabalho relacionados à padronização, guarda, distribuição e controle de material e serviços necessários às atividades da Câmara;
- VI - supervisionar a gestão do patrimônio móvel e imóvel da Câmara assegurando a realização das atividades de tombamento, registro e inventário, na periodicidade determinada;
- VII - promover e supervisionar os processos de trabalho relativos a protocolo, expediente, tramitação, controle e arquivamento de papéis e documentos da Câmara;
- VIII - promover e orientar os serviços de reparos e conservação dos prédios, móveis, instalações, veículos, máquinas de escritório e equipamentos, bem como aqueles relacionados à segurança, vigilância, limpeza, zeladoria, copa, reprodução de papéis e documentos, fax e telefonia da Câmara;
- IX - promover e supervisionar a informatização dos serviços e unidades administrativas da Câmara, seu desenvolvimento e operação;
- X - supervisionar a manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal; XI - coordenar a organização das atividades de cerimonial e de realização de eventos e solenidades oficiais da Câmara;
- XII - promover e coordenar as atividades de apoio parlamentar ao processo legislativo e as Comissões da Câmara Municipal, visando garantir a organização e a racionalização dos procedimentos legislativos sob sua responsabilidade; XIII - supervisionar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- XIV - promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara; XV - exercer outras atribuições afins.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Escolaridade: Ensino Médio Completo.

ASSESSOR DE GABINETE

O Assessor de Gabinete terá por finalidade prestar assessoria ao Presidente da Câmara Municipal na coordenação das atividades político-administrativas sob sua direção; será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal.

- Atribuições: I - prestar apoio ao Presidente na organização e funcionamento de seu Gabinete; II - transmitir aos demais Assessores, Diretores e Chefes de Divisões, as ordens do Presidente; III - assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; IV - organizar a agenda de atividades e compromissos oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinadas; V - atender e encaminhar o público no âmbito do Gabinete, providenciando sua orientação e a marcação de audiências com o Presidente; VI - receber e receber visitas oficiais da Câmara Municipal; VII - apoiar e orientar, no âmbito de sua área de atuação, as atividades dos servidores lotados nos gabinetes dos vereadores; VIII - organizar e controlar os registros, a tramitação e o arquivamento de documentos e processos no âmbito do Gabinete, conforme as normas e procedimentos de trabalho em vigor; IX - acompanhar a execução dos serviços administrativos auxiliares relativos ao Gabinete de Presidência; X - apoiar a Assessoria de Imprensa nas ações de cerimonial, relações públicas, divulgação de atos e fatos da Câmara Municipal; XI - abrir correspondências oficiais, encaminhando-as ao Presidente; XII - preparar o expediente de caráter particular a ser assinado pelo Presidente, sempre, quando for o caso, encaminhando os originais ao Presidente designado; XIII - exercer outras atribuições afins.
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Escolaridade: Ensino Médio Completo.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

O Coordenador de Controle Interno será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e terá por competência o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:

- I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal de Manfrinópolis;
 - II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
 - III - fiscalizar e avaliar o auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, as operações de crédito, aval e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso; IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Manfrinópolis no exercício de sua missão institucional; V - analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente; VI - acompanhar a execução de missão institucional de controle externo, quando houver;
 - VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestação de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Manfrinópolis; IX - informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal; X - e outras atividades inerentes.
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Escolaridade: Graduação em grau superior, preferencialmente, nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.
- Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022
- ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

LEI Nº 0769/2022 - 21.03.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários para o serviço público municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu

Prefeita Municipal sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a admitir temporariamente ao serviço público, estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino devidamente credenciados ao MEC, com participação ou frequência em cursos de nível superior.

Parágrafo único - Os estudantes a que se refere o caput do artigo, serão admitidos mediante teste seletivo organizado pela instituição a qual gerenciará o programa de estágio.

Art. 2º - Para a regularidade da admissão de estagiários, segundo as disposições contidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar ou firmar convênios com entidades de integração e intermediadoras de estágios, autorizadas e reconhecidas oficialmente, ou, ainda, convênios com estabelecimentos escolares regulamentados.

Art. 3º - Em atividades profissionais com exigência legal de habilitação o estagiário só poderá cumprir estágio como auxiliar de servidor efetivo ou comissionado e devidamente habilitado, sendo mantido em constante supervisão.

Art. 4º - O candidato ao estágio será admitido de acordo com: I - O limite da necessidade do serviço público; II - A qualificação pessoal e de formação do próprio candidato; III - Contrato de estágio firmado entre o município, o estagiário, o estabelecimento de ensino e entidade de integração.

Art. 5º - Será repassado ao estagiário Bolsa Auxílio e Auxílio-Transporte, mediante as seguintes condições e valores mensais:

NÍVEL/VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação/8 VAGAS	30 HORAS	950,00	100,00	1.050,00

Art. 6º - O valor da Bolsa Auxílio e do Vale Transporte serão reajustados a critério da administração, sendo facultado realizar na mesma época e percentual do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 7º - Fica autorizado o Município a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

Art. 8º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1500/2022 - 21.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício, Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0770/2022 de 21 de março de 2022 DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 788.492,95 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados às especificações a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1038	Construção de 01 Barracão Pré-Moldado na Escola Ega de Queiroz			
1805an	4490510000	Obras e Instalações	1103	22.000,00
1806ef	4490510000	Obras e Instalações	501	68.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho - Módulo Playground - 2			
2521ef	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
2522ex	4490510000	Obras e Instalações	1042	234.000,00

27.812.0007.1040	Meu Campinho - Módulo Campo Society			
2523ef	4490510000	Obras e Instalações	000	44.523,67
2524ex	4490510000	Obras e Instalações	1043	320.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1033	Construção da Orla do Lago Municipal			
3525ef	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	28.536,07
3525ex	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	1.433,21

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e/ou total, conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ex	VALOR	
501	Recursos Livres	68.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	114.523,67
		28.536,07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ex	VALOR	
1042	Meu Campinho - Módulo Playground - 2	234.000,00
1043	Meu Campinho - Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - an

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1004	Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Ega de Queiroz			
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Processo Dispensa Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais a vista do parecer conclusivo

exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022

realizar, com validade de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de março de 2022, o Edital nº 068/23 de 21 de março de 2022 alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18 de

18/06/2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Dispensa nº

10/2022 referente à aquisição de material esportivo para promoção de eventos esportivos do campeonato

AESUPAR, em favor da empresa conforme abaixo:

EXERCÍCIO: 2022 - PROCESSO Nº 10/2022

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para promoção de eventos esportivos do campeonato AESUPAR

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Bola oficial de futebol de campo para disputar campeonato da Associação Esportiva do Suldoeste do Paraná (AESUPAR)	UN	8,00	279,00	2.232,00
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	UN	20,00	36,00	720,00
1	Bola Oficial Futsal Suíço pra	UN	10,00	27,00	270,00
1	Faixa de Capitão	UN	2,00	25,00	50,00
1	Kit com bandeira de escanteio de futebol de campo oficial reclinável fabricada em UN	1,00	850,00	850,00	
1	plástico resistente (esp) bases separadas que são instaladas no gramado, removível com sistema interno de molas revestidas de borracha nas cores vermelhas com dimensões oficiais 1,50m de altura e parte de junção e 2,50m de diâmetro conjunto com 04 unidades.	UN	4,00	97,00	388,00
1	Kit squeeze com cesta porta garrafa com 6 garrafas plásticas de capacidade de UN	1,00	739,00	739,00	
1	700ml, cesta com alça ajustável, medindo 30cm de comprimento, 20cm de largura e 16cm de altura com alça recolhida e 28cm de altura facilitando assim seu transporte	UN	1,00	129,00	129,00
1	Par de rede para trave de Futebol de Campo Modelo standard em fio de Nylon PAR	1,00	739,00	739,00	
1	(polipropileno) com Tratamento UV, com 4mm.	UN	1,00	129,00	129,00
	Bolsola de massagem têxtil.	UN	1,00	9,58	9,58
	TOTAL				9.588,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a

autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de

2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e/ou total, conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - sf

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Recursos Livres	68.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	114.523,67
		28.536,07

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1042	Meu Campinho - Módulo Playground - 2	234.000,00
1043	Meu Campinho - Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - an

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1004	Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Ega de Queiroz			
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias

nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e

732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente

Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93

e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede

Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis,

conforme processo de Pregão nº 11/2022.

CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 1.772,92 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/03/2022. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA** - Prefeita Municipal

Estado em conformidade com o Processo Dispensa 10/2022 datada de 21/03/2022. A entregada materiais objeto do

presente loteação a partir de 24 de março de 2022, o Edital nº 068/23 de 21 de março de 2022 alterado pelo Decreto

Federal nº 9.412/18 de 18/06/2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo

Dispensa nº 10/2022 referente à aquisição de material esportivo para promoção de eventos esportivos do campeonato

AESUPAR, em favor da empresa conforme abaixo:

EXERCÍCIO: 2022 - PROCESSO Nº 10/2022

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para promoção de eventos esportivos do campeonato AESUPAR

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Bola oficial de futebol de campo para disputar campeonato da Associação Esportiva do Suldoeste do Paraná (AESUPAR)	UN	8,00	279,00	2.232,00
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	UN	20,00	36,00	720,00
1	Bola Oficial Futsal Suíço pra	UN	10,00	27,00	270,00
1	Faixa de Capitão	UN	2,00	25,00	50,00
1	Kit com bandeira de escanteio de futebol de campo oficial reclinável fabricada em UN	1,00	850,00	850,00	
1	plástico resistente (esp) bases separadas que são instaladas no gramado, removível com sistema interno de molas revestidas de borracha nas cores vermelhas com dimensões oficiais 1,50m de altura e parte de junção e 2,50m de diâmetro conjunto com 04 unidades.	UN	4,00	97,00	388,00
1	Kit squeeze com cesta porta garrafa com 6 garrafas plásticas de capacidade de UN	1,00	739,00	739,00	
1	700ml, cesta com alça ajustável, medindo 30cm de comprimento, 20cm de largura e 16cm de altura com alça recolhida e 28cm de altura facilitando assim seu transporte	UN	1,00	129,00	129,00
1	Par de rede para trave de Futebol de Campo Modelo standard em fio de Nylon PAR	1,00	739,00	739,00	
1	(polipropileno) com Tratamento UV, com 4mm.	UN	1,00	129,00	129,00
	Bolsola de massagem têxtil.	UN	1,00	9,58	9,58
	TOTAL				9.588,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:247BC20F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0770/2022 - 21.03.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 788.492,95 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1038	Construção de 01 Barracão Pré-Moldado na Escola Eca de Queiroz			
1805an	4490510000	Obras e Instalações	103	22.000,00
1806sf	4490510000	Obras e Instalações	501	68.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playground – 2			
2521sf	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
2522ex	4490510000	Obras e Instalações	1042	234.000,00
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo Society			
2523sf	4490510000	Obras e Instalações	000	44.523,67
2524ex	4490510000	Obras e Instalações	1043	320.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1033	Construção da Orla do Lago Municipal			
3525sf	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	28.536,07
3525ex	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	1.433,21

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo **SUPERAVIT FINANCEIRO – sf**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Recensa de Alienação de Ativos – Parte da Educação	68.000,00
000	Recursos Livres	114.523,67
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	28.536,07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ex

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1042	Meu Campinho – Módulo Playground – 2	234.000,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1004	Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eca de Queiroz			
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisceni
Código Identificador:952340BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1500/2022 - 21.03.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0770/2022 de 21 de março de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 788.492,95 (Setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1038	Construção de 01 Barracão Pré-Moldado na Escola Eca de Queiroz			
1805an	4490510000	Obras e Instalações	103	22.000,00
1806sf	4490510000	Obras e Instalações	501	68.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playground – 2			
2521sf	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
2522ex	4490510000	Obras e Instalações	1042	234.000,00
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo Society			
2523sf	4490510000	Obras e Instalações	000	44.523,67
2524ex	4490510000	Obras e Instalações	1043	320.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1033	Construção da Orla do Lago Municipal			
3525sf	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	28.536,07
3525ex	4590930000	Indenizações e Restituições	1005	1.433,21

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

SUPERAVIT FINANCEIRO – sf

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Parte da Educação	68.000,00
000	Recursos Livres	114.523,67
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	28.536,07

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ex

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1042	Meu Campinho – Módulo Playground – 2	234.000,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo Society	320.000,00
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	1.433,21

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1004	Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eca de Queiroz			
1800	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	22.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: 12B8706B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 043/2022-SMS, resolve:

CONCEDER